

LEI Nº 04/2020  
DATA: 07/02/2020

**SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal alterar o número de vagas no Anexo III da relação dos cargos Públicos de provimento efetivo parte integrante da Lei Nº 037/2005 DE 22/12/2005”.


Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Secretaria Escolar, do grupo ocupacional Agente de Apoio II, constante no anexo III da Relação dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo parte integrante da Lei nº 037/2005 de 22/12/2005, conforme quadro abaixo:

CARGO	DE Nº VAGAS	PARA Nº DE VAGAS
SECRETARIA ESCOLAR	01	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de Fevereiro de 2020.



Tobias Ezequiel Taffarel Gheller  
Prefeito Municipal